



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL Nº EACH/ATAC/CPG 025/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

Processo Seletivo Unificado realizado pela FUVEST

Edital EACH/ATAC/CPG 025/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

1º SEMESTRE/2027

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIIS

A fim de atender solicitação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, por meio da sua Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Estudos Culturais, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade de Mestrado e Doutorado, para o 1º semestre de 2027.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que esteja em fase de conclusão ou já tenha concluído a graduação ou o mestrado. No caso de candidato(a) em fase de conclusão, é obrigatória a realização da colação de grau ou defesa do mestrado até a data estabelecida para a matrícula.

1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-graduação em Estudos Culturais.

1.3. Aos(às) egressos(as) do referido curso será outorgado o título de Mestre ou Doutor em Filosofia, na área de concentração Estudos Culturais.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pelo referido Programa, com apoio da FUVEST.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas até 25 vagas para o Curso de Mestrado e até 25 vagas para o Doutorado, na modalidade de ampla concorrência.

2.2. Serão oferecidas até 15 vagas para o Curso de Mestrado e até 15 vagas para o Curso de Doutorado, na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans (PT - travestis, transexuais e transgênero) e pessoas com deficiência (PcD), com observância do item 3.

2.2.1 A distribuição das vagas para cada nível será:

2.2.1.1. 10 (dez) vagas para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI);

2.2.1.2. 3 (três) vagas para autodeclarados(as) pessoas trans (PT - travestis, transexuais e transgênero);

2.2.1.3. 2 (duas) vagas para autodeclarados(as) pessoas com deficiência (PcD).

2.3. As vagas são destinadas aos(as) candidatos(as) que atenderem às condições do item 3 deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.

### **3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. A comprovação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de ações afirmativas se dará nos seguintes termos:

3.1.1. candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

3.1.2. candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena;

3.1.3. candidatos(as) trans – pessoa trans (PT - travestis, transexuais e transgênero), mediante autodeclaração; e

3.1.4. candidatos(as) com deficiência – pessoa com deficiência (PcD), mediante autodeclaração e laudo médico.

3.2. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a), pardo(a), indígena, pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros) ou pessoa com deficiência devem indicar que desejam participar da seleção das vagas reservadas, explicitando a categoria desejada. No ato da inscrição, deverão anexar o Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva categoria. Os(As) candidatos(as) optantes deverão participar, apenas, em uma categoria. Os(As) candidatos(as) que não efetuarem essa opção participarão do processo seletivo segundo o critério de ampla concorrência.

3.3. Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas descritas no item 3.1.1 e 3.1.2 deverão possuir traços fenotípicos negroides ou indígenas (a depender da vaga escolhida). Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) participarão do mesmo processo seletivo, sem que os(as) membros(as) da comissão de seleção saibam quem optou pelas vagas das ações afirmativas. Os nomes dos optantes apenas serão revelados à comissão de seleção no momento de consolidação da lista de classificados. Ainda, devem entregar a fotografia da ficha de inscrição de acordo com as orientações descritas na Resolução ColP nº 8.835 de 07 de agosto de 2025, art. 3º, acessível pelo link: <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucaoipoip-no-8835-de-07de-agosto-de-2025/>

3.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos terão sua fotografia analisada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme a Resolução ColP nº 8.835 de 07 de agosto de 2025.

3.5. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo que se autodeclarem negros(as), nos termos da Resolução ColP nº 8.835/2025, será realizado nas seguintes etapas:

a) Etapa Fotográfica: obrigatória para todos/as os/as candidatos/as, autodeclarados/as negros/as, de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas;

b) Etapa Virtual: convocação dos/as candidatos/as cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva para entrevistas por videochamada, visando a confirmação da autodeclaração;

c) Etapa Recursal: análise de recurso interposto pelo candidato cuja autodeclaração não for confirmada na etapa virtual.

3.5.1. A convocação para a Etapa Virtual será realizada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) da EACH-USP, por meio de comunicação por e-mail ao/à candidato/a.

3.5.2. Se a análise fotográfica for considerada inconclusiva, o(a) candidato(a) será convocado para entrevista por vídeo chamada, visando a confirmação da autodeclaração. Se a autodeclaração não for confirmada, o(a) candidato(a) não terá direito às vagas de ação afirmativa e concorrerá pelas vagas de ampla concorrência, podendo entrar com recurso até 02 (dois) dias úteis após a comunicação da não-aprovação da autodeclaração. O recurso será avaliado por uma comissão recursal, também conforme a Resolução ColP nº 8835 de 7 de agosto de 2025

3.5.3. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail [cip-each@usp.br](mailto:cip-each@usp.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

3.5.4. A Comissão Recursal poderá convocar o/a candidato/a para uma nova verificação virtual.

3.5.5. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.6. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) de quaisquer das categorias mencionadas nos itens anteriores, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para a outra categoria de autodeclaração, priorizando, primeiramente, o preenchimento da categoria pessoa trans (travestis, transexuais e transgênero) e, em segundo lugar, da categoria pessoa com deficiência. Não havendo preenchimento de nenhuma das três categorias de autodeclaração, a(s) vaga(s) será(ão) transferida(s) para ampla concorrência. O programa não se obriga a admitir este total; dar-se-á o preenchimento, segundo o desempenho dos(as) candidatos(as).

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este processo seletivo ocorrerá das 12h do dia 18/06/2026 até as 12h do dia 22/07/2026.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no *website* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do Candidato").

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

4.4.1. Fazer autodeclaração, quando for o caso;

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.5. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição, para as modalidades de Mestrado e Doutorado, deverão ser enviados de forma eletrônica, em formato PDF, obrigatoriamente, através do *website* da FUVEST.

5.2. Documentação exigida para o curso de Mestrado:

a) Foto 3x4 recente e digitalizada;

b) Cópia digital do anteprojeto de pesquisa, redigido em português, espanhol, francês ou inglês, em formato **.PDF**, contendo entre oito e dez páginas, inclusive, de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste edital. O anteprojeto que não estiver na formatação exigida será, automaticamente, eliminado do processo seletivo;

c) Cópia digital do currículo atualizado da Plataforma CNPq/Lattes ou currículo no mesmo formato; no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

d) Cópia digital do histórico escolar de graduação. Para o caso de candidatos(as) já graduados(as), deve ser apresentado histórico escolar final, no qual conste a data da colação de grau. No caso de candidatos(as) em processo de conclusão de curso, deve-se apresentar o histórico escolar parcial, sendo que o documento de conclusão da graduação com data de colação de grau será requerido no ato da matrícula, conforme o item 8.3 do presente edital;

e) Cópia digital de comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme especificado no item 6.

f) Cópia digital de comprovante de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as).

g) Formulário de autodeclaração, se, e somente se, o(a) candidato(a) opte por concorrer a uma vaga reservada (PPI, PT e/ou PcD), conforme especificado no item 3 do presente edital. O modelo de

formulário está disponível na página a seguir: <https://sites.usp.br/estudosculturais/processo-de-ingresso-mestrado/>

### 5.3. Documentação exigida para o curso de Doutorado:

a) Projeto de Pesquisa, redigido em português, espanhol, francês ou inglês, em arquivo .PDF tendo entre 15 e 20 páginas (incluindo notas e referências bibliográficas), inclusive, formatado de acordo com o modelo disponível no Anexo II deste edital. O Projeto que não estiver na formatação exigida será automaticamente eliminado do processo seletivo;

b) Memorial do(a) candidato(a), redigido em português, espanhol, francês ou inglês, em arquivo .PDF tendo entre 5 e 8 páginas (incluindo notas e referências bibliográficas), inclusive, de acordo com as instruções de formatação constantes no Anexo III deste edital. O Memorial que não estiver na formatação exigida será, automaticamente, eliminado do processo seletivo;

c) Cópia digital, em arquivo .PDF, de uma produção que o(a) candidato(a) considere relevante e representativa de sua trajetória acadêmica. Tal produção pode ser um artigo, livro, capítulo, trabalho acadêmico, relatório ou qualquer outro registro de produção científica, intelectual ou artística, publicado ou não. São admitidas produções com ou sem coautoria. Não será aceita a dissertação de mestrado. Será aceita uma única produção por candidato(a). A inclusão de mais de uma produção, ou da dissertação de mestrado, desclassificará o(a) candidato(a) do processo seletivo;

d) Cópia digital do currículo Lattes atualizado, em arquivo .PDF, para candidatos(as) residentes no Brasil, ou currículo no mesmo formato no caso de candidato(a) residente no exterior que não tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

e) Cópia digital do histórico escolar de graduação;

f) Cópia digital do histórico escolar final de mestrado. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja em fase de conclusão do mestrado, deverá apresentar o histórico parcial acompanhado de comprovante de agendamento de defesa, com data de defesa compatível com a matrícula no doutorado, ou, na indisponibilidade deste documento, histórico parcial acompanhado de declaração do(a) orientador(a) de mestrado com previsão da data de defesa compatível com a matrícula no doutorado.

g) Foto 3x4 recente e digitalizada;

h) Cópia digital de comprovantes de proficiência em duas línguas estrangeiras, conforme especificado no item 6 deste edital.

i) Cópia digital de comprovante de proficiência em língua portuguesa, apenas para candidatos estrangeiros não lusófonos;

j) Formulário de autodeclaração, se e somente se o(a) candidato(a) optar por concorrer a uma vaga reservada (PPI, PT e/ou PcD), conforme especificado no item 3 do presente edital. O modelo de formulário está disponível na página a seguir: <https://sites.usp.br/estudosculturais/processo-de-ingresso-doutorado/>

k) Comprovante de revalidação ou reconhecimento do diploma de mestrado, no caso de título obtido no exterior. Candidatos que ainda não possuam a revalidação ou o reconhecimento poderão solicitá-

los no ato da inscrição e participar do processo seletivo, ficando a aprovação final e a matrícula condicionadas ao deferimento desta solicitação. Os procedimentos para requerer a revalidação estão disponíveis no *website* do programa: <https://sites.usp.br/estudosculturais/processo-de-ingresso-doutorado/>. O PPg em Estudos Culturais é o responsável pelo recebimento e tramitação desta solicitação.

5.4. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até as 12h do dia 03/08/2026, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

5.5. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo candidato durante o período de retificação dos documentos, das 12h de 03/08/2026 até as 12h de 05/08/2026.

5.6. Os candidatos que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7. A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.8. Caso algum documento solicitado não se aplique ao(a) candidato(a), adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa).

5.9. Os(As) candidatos(as) não portadores do título de Graduação poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo, deverá observar o item 1.1.

5.10. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

5.11. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no *website* da FUVEST, no dia 12/08/2026.

5.12. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

5.13. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.14. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

## **6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

6.1. Os seguintes idiomas são aceitos para comprovação de proficiência em língua estrangeira: espanhol, inglês e francês. Para candidatos ao mestrado, é obrigatória a comprovação de proficiência em um idioma; para candidatos ao doutorado, é obrigatória a comprovação de proficiência em dois idiomas. A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. Para candidatos(as) ao doutorado, a proficiência em língua estrangeira comprovada no mestrado poderá ser aceita como uma das duas línguas exigidas, desde que o idioma esteja entre os previstos no item 6.1. Para esse fim, o(a) candidato(a) deverá apresentar o histórico escolar ou outro documento oficial da instituição onde realizou o mestrado, no qual conste a comprovação da proficiência.

6.3. Segue, abaixo, a relação de comprovantes de proficiência aceitos e respectivas pontuações:

a) Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete). Os editais desta prova serão divulgados nos websites do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais (<https://sites.usp.br/estudosculturais/>) e do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH (<https://clinguas.fflch.usp.br/>).

b) Certificado internacional equivalente ao nível B1 (Intermediário) ou superior do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

c) Exames de proficiência em inglês TOEFL, TOEIC, IELTS, Cambridge ou Michigan, desde que o(a) candidato(a) tenha obtido pontuação mínima condizente ao nível intermediário.

d) Certificado de conclusão de ensino médio ou superior realizado, integralmente, em país ou região em que o idioma oficial estrangeiro seja um dos requeridos para o processo seletivo.

e) União Cultural Brasil Estados Unidos – *Reading Comprehension*: nota mínima 6,0 (60% de aproveitamento);

f) Serão também aceitos exames de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês,) realizados pela Fuvest [nota maior ou igual a 70% do valor total da prova]. Nesse caso, o candidato deve observar o cronograma de provas previsto pela Fuvest e divulgados no site: <https://www.fuvest.br/proficiencia>

g) Diploma de curso superior em Letras em um dos idiomas estrangeiros requeridos no processo seletivo.

h) Outros certificados apresentados pelos(as) candidatos(as) poderão ser aceitos, mediante análise e aprovação da comissão de seleção. Tais documentos devem ser enviados até o dia 17 de julho de 2026, para o email [estudosculturais-each@usp.br](mailto:estudosculturais-each@usp.br).

6.3.1. O prazo de validade de todos os certificados de proficiência será de cinco anos, contados a partir da data de emissão, com exceção dos itens "d" e "f".

## 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado do referido PPGEC, para o 1º semestre do ano de 2027, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 22/07/2026, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

7.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no website da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

## 8. DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. O processo de redução ou isenção da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2026;
- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;
- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

8.2. No período entre 12h de 02/06/2026 (terça-feira) e 12h de 05/06/2026 (sexta-feira), o(a) interessado(a) deverá realizar o pedido de forma *online* pelo *website* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)). Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até as 12h de 05/06/2026 (sexta-feira), horário de Brasília.

8.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no *website* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)):

- Cópia de declaração de matrícula em curso superior no ano de 2026.
- 8.4 Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho/a) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:
- CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a "folha resumo" do registro; ou
  - Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
  - Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve,

local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais;  
ou

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- Comprovante de desemprego, conforme item 8.5.

8.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
- Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

8.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 8.3, 8.4 ou 8.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

8.7. A partir das 12h do dia 16/06/2026 (terça-feira), o(a) candidato(a) poderá saber, consultando o *website* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), se recebeu redução da taxa de inscrição.

8.8. No período compreendido entre 12h do dia 16/06/2026 (terça-feira) e 12h do dia 18/06/2026 (quinta-feira), o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo *website* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), acessando a "Área do candidato".

8.9. A partir das 12h do dia 23/06/2026 (terça-feira), o(a) candidato(a) que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o *website* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

8.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no item 8.9. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

8.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o(a) interessado(a) já se encontre inscrito no Processo Seletivo. Para participar do processo, todos(as) os(as) candidatos(as), beneficiados(as) ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo *website* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)) das 12h do dia 18/06/2026 (terça-feira) até as 12h de 22/07/2026 (quarta-feira).

## 9. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

9.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no *website* da FUVEST.

9.3. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

d) ser escrito em português e com letra legível;

e) conter a assinatura e o carimbo do profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

9.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.6. A candidata lactante realizará a prova em formato *online* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

9.8. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar

os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

10.1. O Processo Seletivo para o mestrado será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet.

10.2. O Processo Seletivo para o mestrado será composto por três fases eliminatórias e classificatórias, conforme as datas do cronograma estabelecidas no item 11 do presente edital.

a) Primeira fase: análise da pertinência do anteprojeto de pesquisa e da disponibilidade do corpo de orientadores(as) em orientar o tema proposto. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

b) Segunda fase: prova escrita de conhecimento teórico e construção argumentativa. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

c) Terceira fase: arguição do anteprojeto de pesquisa e do currículo dos(as) candidatos(as). A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

10.2.1. A nota final será a média aritmética das fases I, II e III (anteprojeto de pesquisa, prova teórica e arguição do anteprojeto de pesquisa e Curriculum Vitae).

10.3. Primeira fase - análise da pertinência do anteprojeto de pesquisa e da disponibilidade do corpo de orientadores(as) em orientar o tema proposto.

10.3.1. Análise da estrutura do anteprojeto de pesquisa, de sua viabilidade e de sua coerência interna – conforme especificação do item b) da seção 5.2 deste edital.

10.3.2. A nota mínima para aprovação na 1ª Fase será 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

10.3.3. A divulgação do resultado da análise do anteprojeto de pesquisa (1ª fase) estará disponível no *website* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em “Área do Candidato”) no dia 31/08/2026.

10.4. Segunda fase - Prova escrita.

10.4.1. A prova escrita será realizada na forma *online*, no dia 13/09/2026, no *website* da FUVEST ([www.fuvest.br/](http://www.fuvest.br/) em “Área do Candidato”), com início às 9h.

10.4.2. Os detalhes sobre a realização da prova escrita constam no item 11 deste Edital.

10.4.3. A prova escrita será composta de questão dissertativa, versando sobre, ao menos, uma obra de referência dos Estudos Culturais, conforme item 10.4.4.

#### 10.4.4. Obras de referência em Estudos Culturais:

- a) CEVASCO, Maria Elisa. Dez lições sobre os Estudos Culturais. São Paulo: Boitempo, 2003.
- b) HALL, Stuart. Identidade Cultural na pós-modernidade. Tradução de T. T. da Silva e G. L. Louro. Belo Horizonte: Lamparina, 2019.
- c) WILLIAMS, Raymond. Cultura e materialismo. Tradução de A. Glaser. São Paulo: Unesp, 2011.

10.4.5. A nota mínima para aprovação na 2ª Fase será 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

10.4.6. Cada prova da segunda fase será corrigida, sem identificação do(a) candidato(a), por dois(uas) examinadores(as) independentes, cuja identidade também não será publicada, os(as) quais atribuirão nota que será convertida na escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliadas as capacidades do(a) candidato(a) nos seguintes aspectos: (i) compreensão crítica e apropriação dos textos presentes na bibliografia indicada no item 10.4.3; (ii) competência de comunicação escrita na norma culta da língua portuguesa; e (iii) diálogo entre a formação acadêmica inicial, projetos profissionais e a área dos Estudos Culturais.

10.4.7. Caso a diferença entre as duas notas já convertidas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

10.4.8. Se essa diferença for superior a 2 pontos, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

10.4.9. A divulgação do resultado da prova escrita (2ª fase) estará disponível no *website* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do Candidato") no dia 30/09/2026.

#### 10.5. Terceira fase - Arguição

10.5.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no *website* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do Candidato"), a partir das 12h do dia 16/10/2026.

10.5.2. As arguições ocorrerão no período compreendido entre 19/10/2026 e 30/10/2026.

10.5.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português ou inglês, de acordo com a escolha do(a) candidato(a).

10.5.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa, disponibilidade e compromisso do(a) candidato(a) com o Programa de Pós-Graduação.

10.5.5. Cada candidato(a) será avaliado(a) por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, presentes simultaneamente na arguição, que atribuirão nota final de 0 (zero) a 10 (dez), calculada com duas casas decimais. A nota de cada avaliador é dada

separadamente. A nota desta etapa resulta da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.5.6. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais

10.5.7. O resultado da arguição do Anteprojeto de pesquisa e do Curriculum Vitae, será divulgado nos *websites* do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais (<https://sites.usp.br/estudosculturais/>) e da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em “Área do Candidato”), no dia 09/11/2026.

10.6. O resultado final do processo seletivo, incluindo a lista dos candidatos aprovados, será divulgado nos *websites* do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais (<https://sites.usp.br/estudosculturais/>) e da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na “Área do Candidato”) no dia 12/11/2026.

## 11. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA (ONLINE)

11.1. No dia 04/09/2026, no *website* da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova escrita.

11.2. A prova será aplicada no formato *online*, no dia 13/09/2026 (domingo), às 9h e terá duração de 4 horas.

11.3. Será disponibilizado um link na “Área do Candidato” no *website* da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *online*.

11.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”.

11.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PPgEC não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

11.6. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

11.7. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

11.8. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

11.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

11.10. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

11.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

## **12. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO**

12.1. O processo seletivo para o doutorado constará de duas fases: Avaliação do Memorial e do Projeto de Pesquisa; e Arguição oral.

12.2. Primeira fase, eliminatória: consistirá em avaliação do Memorial e do Projeto de Pesquisa.

12.2.1. Na avaliação do Memorial, serão levados em conta a experiência e interesses profissionais e acadêmicos do(a) candidato(a), e as razões de sua escolha pelo Programa e pela linha de pesquisa.

12.2.2. A análise do Projeto de Pesquisa considerará sua estrutura, coerência interna e viabilidade, além da pertinência às linhas de pesquisa do programa e da disponibilidade do corpo de orientadores(as) para orientar o tema proposto.

12.2.3. Serão atribuídas duas notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo uma para o Memorial e outra para o Projeto de Pesquisa. Será considerado classificado nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver ambas as notas iguais ou superiores a 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

12.3. Segunda fase, eliminatória e classificatória: arguição oral, em que os(as) candidatos(as) serão arguidos a respeito de sua trajetória acadêmico-profissional e perspectivas.

12.3.1. A arguição será realizada por uma banca formada por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, que arguirá o(a) candidato(a) a fim de avaliar sua maturidade teórico-metodológica e de pesquisa.

12.3.2. As arguições ocorrerão de forma remota, por meio de uma plataforma digital. O cronograma e as informações de acesso serão divulgados no site da FUVEST em 16/10/2026.

12.3.3. O(A) candidato(a) que não estiver online no horário agendado será automaticamente desclassificado(a). É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir o acesso à internet e aos recursos tecnológicos necessários para participar do processo seletivo.

12.3.4 A nota mínima para aprovação nesta fase é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas

decimais.

12.4. A nota final no processo seletivo será constituída pela média aritmética simples das notas obtidas na Fase I (Memorial e Projeto de Pesquisa) e na Fase II (arguição).

### 13. DO CRONOGRAMA

13.1. Publicação do Edital: 01/06/2026, às 12h, no *website* da FUVEST;

13.2. Solicitação de isenção ou redução de taxas de inscrição: de 02/06/2026 a 05/06/2026 (início e término às 12h), no *website* da FUVEST;

13.3. Divulgação do resultado da análise das solicitações de isenção ou redução de taxas: 16/06/2026, às 12h, no *website* da FUVEST;

13.4. Interposição de recursos ao resultado da isenção ou redução de taxas: de 16/06/2026 a 18/06/2026 (início e término às 12h), no *website* da FUVEST;

13.5. Divulgação do resultado da análise dos recursos ao resultado da isenção de taxa: 23/06/2026.

13.6. Período de inscrição para o processo seletivo: de 18/06/2026 a 22/07/2026 (início e término às 12h), no *website* da FUVEST;

13.7. Data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 22/07/2026, no expediente bancário;

13.8. Divulgação do resultado da análise de documentos da inscrição: 03/08/2026, no *website* da Fuvest;

13.9. Período para retificação dos documentos: de 03/08/2026 a 05/08/2026 (início e término às 12h), no *website* da FUVEST;

13.10. Divulgação das inscrições homologadas: 12/08/2026;

13.11. Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes: 13/08/2026, 12h, no *website* da FUVEST;

13.12. Análise pela Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) da EACH-USP dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos - Etapa Fotográfica: de 14/08/2026 a 21/08/2026;

13.13. Divulgação dos resultados da Etapa Fotográfica: 24/08/2026;

13.14. Período de interposição de recursos: de 24/08/2026 a 26/08/2026;

13.15. Análise pela Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) da EACH-USP das solicitações de recursos: de 26/08/2026 a 27/08/2026;

13.16. Divulgação dos resultados - Etapa recursal: 28/08/2026;

13.17. Divulgação do resultado da análise dos Anteprojetos de pesquisa (mestrado) e dos Projetos de pesquisa (doutorado) e do *Curriculum Vitae* (mestrado e doutorado): 31/08/2026;

13.18. Divulgação do horário da prova escrita e da relação de candidatos habilitados: 04/09/2026;

13.19. Data de realização da prova escrita (online - mestrado): 13/09/2026, às 9h;

13.20. Divulgação do resultado da prova escrita (mestrado): 30/09/2026;

13.21. Divulgação do calendário das arguições do Anteprojeto de pesquisa (mestrado), do projeto de pesquisa (doutorado) e do *Curriculum Vitae* (mestrado e doutorado): 16/10/2026;

13.22. Arguições do Anteprojeto de pesquisa (mestrado), do projeto de pesquisa (doutorado) e do *Curriculum Vitae* (mestrado e doutorado): de 19/10/2026 a 30/10/2026;

13.23. Divulgação do resultado das Arguições do Anteprojeto de pesquisa (mestrado), do projeto de pesquisa (doutorado) e do *Curriculum Vitae*: 09/11/2026, às 12h;

13.24. Divulgação do resultado final: 12/11/2026.

## 14. DA MATRÍCULA

14.1. As matrículas nos cursos de Mestrado e Doutorado deverão ser efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado no website do Programa, junto com a divulgação do resultado final. Não poderão realizar a matrícula os(as) seguintes candidatos aprovados: candidatos(as) ao Mestrado que não realizaram a colação de grau; e candidatos ao Doutorado que não possuem o certificado de conclusão e título obtido.

14.2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte.

14.3. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) RG ou CIN, no caso de candidatos(as) brasileiros(as);

c) CPF, desde que o número não conste no Documento de Identificação;

d) RNE, CRNM ou passaporte com visto de estudante (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as));

e) Reservista ou equivalente (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

f) Certidão de quitação eleitoral emitida há no máximo 2 meses (para candidatos(as) brasileiros(as));

g) Diploma de graduação. Será aceito, de forma provisória, o certificado de conclusão de curso superior contendo a data de colação de grau em substituição ao diploma, o qual deverá ser apresentado tão logo esteja disponível.

h) Diploma de mestrado, para candidatos(as) ao doutorado. Será aceito, de forma provisória, o certificado de conclusão do mestrado com o título outorgado, em substituição ao diploma, o qual deverá ser apresentado tão logo esteja disponível.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O processo seletivo é válido até a data final estipulada para matrícula dos(as) aprovados(as), conforme será divulgado no website do PPGEC junto com o resultado.

15.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

15.3. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.

15.4. Não haverá revisão ou vistas de provas.

15.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

15.6. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

15.7. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

15.8. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

15.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

15.10. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.11. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", no *website* da FUVEST.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais da Universidade de São Paulo.

## ANEXO I

## Instruções para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa de Mestrado

O anteprojeto deverá ser configurado em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado. No total, os itens de 1 a 7 deste anteprojeto devem ter, no mínimo, 8 páginas e, no máximo, 10 páginas, não sendo contabilizada a capa nesse limite. As menções aos(as) autores(as) e às citações devem ser indicadas no corpo do texto. Os trabalhos citados devem ser listados no item 7, em conformidade com as normas da ABNT. Anteprojeto que não atenderem às exigências de formatação serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

### 1. Título do anteprojeto de pesquisa

### 2. Resumo do anteprojeto e palavras-chave (entre 3 e 5)

Devem constar os elementos fundamentais de uma proposta de pesquisa acadêmica na área de Estudos Culturais, a saber: i) tema de pesquisa (objeto de pesquisa); ii) hipótese; e iii) características específicas da pesquisa a ser desenvolvida, abordagem teórica e opções metodológicas pretendidas.

### 3. Apresentação do tema de pesquisa e justificativa

Apresentação detalhada e em articulação com a literatura pertinente do tema de pesquisa que pretende desenvolver ao longo do mestrado (objeto de pesquisa). Devem constar, também, dessa parte do anteprojeto os elementos que justifiquem a importância de pesquisar essa temática, do ponto de vista da trajetória de formação do(a) candidato(a) e também em relação ao que já vem sendo pesquisado sobre isso, nos últimos anos. É importante que o texto tenha coesão.

### 4. Objetivos

Os objetivos devem ser identificados por verbos de ação que expressam intencionalidades relacionadas à produção de conhecimento, tais como localizar, identificar, compreender, descrever, apontar, entre outros. Sugere-se a apresentação de um objetivo geral (que explicita o que se pretende explicar, compreender, evidenciar, ampliar ou aprofundar com a pesquisa) e de objetivos específicos, voltados às ações de pesquisa a serem desenvolvidas para o alcance do objetivo geral.

### 5. Aproximações teóricas

Nessa seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os principais conceitos e/ou referenciais teóricos que fundamentam o anteprojeto de pesquisa. Mais do que apenas mencionar esses elementos, é importante desenvolvê-los textualmente, evidenciando sua pertinência e articulação com o conjunto do anteprojeto. Recomenda-se a inclusão da bibliografia geral indicada neste edital de processo seletivo, desde que diretamente relacionada ao anteprojeto apresentado, bem como de outras referências relevantes para o tema e a abordagem da pesquisa.

### 6. Metodologia

Apresentação dos procedimentos metodológicos que o(a) candidato(a) pretende desenvolver ao longo da pesquisa, em diálogo com os principais referenciais teórico-metodológicos que fundamentam a abordagem investigativa ou metodologia adotada.

### 7. Referências

Espera-se que o(a) candidato(a) liste, respeitando as regras da ABNT, os trabalhos citados ao longo do anteprojeto.

## ANEXO II

### Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa de Doutorado

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em um documento .PDF, com extensão mínima de 15 e máxima de 20 páginas, incluindo notas e referências bibliográficas. O texto poderá ser redigido em português, espanhol, francês ou inglês.

O documento deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes normas de formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, alinhamento justificado, tamanho de página A4, margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm. As citações diretas e indiretas, bem como a apresentação das referências bibliográficas, deverão seguir as normas da ABNT.

Quanto ao conteúdo, o Projeto deve ter, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:

- **Título**
- **Resumo:** no máximo 200 palavras
- **Palavras-chave:** entre 3 e 5
- **Problema de pesquisa e justificativa:** Espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de modo detalhado e em articulação com literatura pertinente, o tema de pesquisa que pretende desenvolver. Recomenda-se também abordar a relação entre a temática pretendida e a trajetória do(a) candidato(a), e situar o que vem sendo pesquisado sobre ela nos últimos anos. É importante que o texto tenha coesão, e que aponte qual a contribuição que o(a) candidato(a) pretende dar ao debate acadêmico na área.
- **Objetivos:** É desejável que sejam expressos em termos de um objetivo geral (que indique o que se pretende explicar, entender, fazer ver, aprofundar etc. com a pesquisa) e de objetivos específicos (que se refiram mais diretamente às ações de pesquisa que serão desenvolvidas para se chegar ao objetivo geral).
- **Perspectivas teóricas:** Deve-se apresentar e discutir aqui os principais conceitos e/ou autores(as) que se articulam à proposta de pesquisa. É importante não apenas listar pontualmente esses elementos, mas desenvolvê-los de forma articulada, explorando sua pertinência para a pesquisa.
- **Perspectivas metodológicas:** Esta parte deve esboçar o conjunto de procedimentos metodológicos que o(a) candidato(o) pretende desenvolver para efetivo desenvolvimento da pesquisa, em diálogo com os principais referenciais que sustentam essa abordagem investigativa ou metodologia específica.
- **Forma de Análise dos resultados:** Explicar como pretende tratar, interpretar e validar os resultados obtidos, alinhando-os aos objetivos e hipóteses do estudo.
- **Referências:** Deve-se listar aqui, respeitando as normas ABNT, os trabalhos citados ao longo do Projeto.

## ANEXO III

### Instruções para elaboração do Memorial

O Memorial descritivo é um texto reflexivo, no qual o(a) candidato(a) discorre sobre sua formação e o sentido de sua trajetória acadêmico-profissional. Espera-se que, nesse texto, o(a) candidato(a) ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais enumere e comente as experiências passadas que o habilitam ao doutorado, bem como seus interesses atuais e projetos de carreira. O documento deve ser redigido em português, apresentado em formato .PDF e ter extensão entre 5 e 8 páginas, excluindo-se a folha de rosto, conforme a formatação indicada a seguir.

- Fonte: Times New Roman
- Tamanho da fonte: 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Alinhamento: Justificado
- Tamanho da página: Folha A4
- Margens (superior, inferior, esquerda e direita): 2,5 cm

Para citações (diretas e indiretas) e disposição das referências feitas no corpo do texto e na bibliografia, a/o candidata/o deve seguir as regras da ABNT.

Uma sugestão de estrutura, sem caráter de obrigatoriedade, é a seguinte:

- **Folha de rosto** contendo o nome do(a) candidato(a), local e ano.
- **Trajétoria formativa:** Nesta parte, espera-se que o(a) candidato(a) discorra sobre as fases anteriores de sua formação (graduação, especialização, mestrado), e sobre como essa trajetória o(a) conduz a candidatar-se ao doutorado.
- **Experiência acadêmico-profissional:** Nesta parte, espera-se que o(a) candidato(a) discorra sobre seu histórico de atividades em pesquisa, docência e demais atividades profissionais. Sugere-se destacar cinco experiências (ou produções) que considera mais importantes na sua trajetória.
- **Perspectivas Futuras:** Explorar aqui as razões ou projetos de futuro que levam o(a) candidato(a) a desejar cursar o doutorado, bem como as razões da escolha pelo programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais e pela linha de pesquisa.